



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 588/2008**

**Altera o artigo 42, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.**

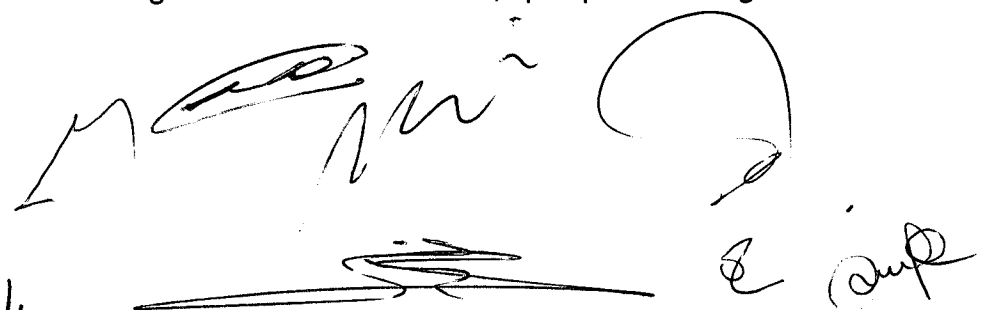
**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere artigo 19, II, do Regimento Interno do TRE/MT e,

considerando a Resolução TSE nº 22.676, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as classes processuais e as siglas dos registros processuais no âmbito da Justiça Eleitoral;

considerando, ainda, a necessidade de adequar o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso às disposições contidas na Resolução TSE nº 22.676;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos do artigo 42, do Regimento Interno do Tribunal Regional de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

  
Sandy  
Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso  
Biblioteca

Art. 42. Os feitos deste Tribunal obedecerão à seguinte classificação:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	SIGLA	CÓDIGO
Ação Cautelar	AC	1
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME	2
Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE	3
Ação penal	AP	4
Ação Rescisória	AR	5
Apuração de Eleição	AE	7
Conflito de Competência	CC	9
Consulta	Cta	10
Correição	Cor	11
Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento	CZER	12
Embargos à Execução	EE	13
Exceção	Exc	14
Execução Fiscal	EF	15
Habeas Corpus	HC	16
Habeas Data	HD	17
Inquérito	Inq	18
Instrução	Inst	19
Mandado de Injunção	MI	21
Mandado de Segurança	MS	22
Pedido de Desaforamento	PD	23
Petição	Pet	24
Prestação de Contas	PC	25
Processo Administrativo	PA	26
Propaganda Partidária	PP	27
Reclamação	Rcl	28
Recurso Contra Expedição de Diploma	RCED	29
Recurso Eleitoral	RE	30
Recurso Criminal	RC	31
Recurso de Habeas Corpus	RHC	33
Recurso de Habeas Data	RHD	34
Recurso de Mandado de Injunção	RMI	35
Recurso de Mandado de Segurança	RMS	36
Registro de Candidatura	Rcand	38
Registro de Comitê Financeiro	RCF	39
Registro de Órgão de Partido Político em Formação	ROPPF	40
Representação	Rp	42
Revisão Criminal	RvC	43
Revisão de Eleitorado	RvE	44
Suspensão de Segurança/Liminar	SS	45

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature in the center, a signature on the right, and the name 'Jandy' at the bottom left.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e oito.



**DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**  
Presidente



**DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**  
Vice-Presidente e Corregedor



**DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO**  
Juiz Membro



**DRA. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR**  
Juíza Membro

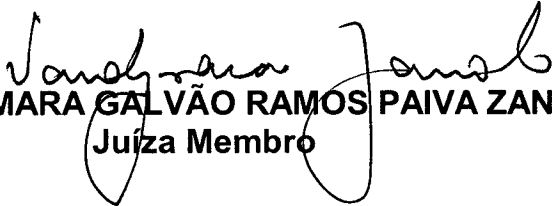


**DRA. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
Juíza Membro



**DR. RENATO CÉSAR VIANNA GOMES**  
Juiz Membro



  
DRA. VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO  
Juíza Membro

DR. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR  
Procurador Regional Eleitoral

